



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Rio Metrópole

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO
QUANTITATIVA E/OU QUALITATIVA DO CONTRATO IRM Nº 09/2022**

**2º TERMO
ADITIVO DE
ACRÉSCIMO
QUANTITATIVO
DO OBJETO E
REAJUSTAMENTO
DO VALOR DO
CONTRATO IRM
Nº 09/2022 DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
OUTSOURCING DE
EQUIPAMENTOS
DO TIPO
COMPUTADORES
(DESKTOPS),
NOTEBOOKS E
MONITORES DE
VÍDEO, O QUAL
ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO RIO
METRÓPOLE E A
INTELIGENCIA
ARTIFICIAL
TECNOLOGIA E
REFRIGERAÇÃO
LTDA.**

O INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM, Agência Executiva da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público submetida a regime autárquico especial, nos termos do artigo 13, *caput*, da Lei Complementar n.º 184/2018 c/c o artigo 2.º do Decreto Estadual n.º 46.893/2019, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.106.857/0001-38, doravante nomeada **CONTRATANTE**, neste ato representado

por seu Presidente eleito, **DAVI PERINI VERMELHO**, portador da Cédula de Identidade n° 10.944.904-1, expedida pelo Detran - RJ, inscrito no CPF sob o N° 052.186.747-96, e por seu Diretor de Gestão Interna, **PAULO FÁVARES CHALHUB**, portador da cédula de identidade n.º 05.799.424-6, expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob o n.º 783.871.597-00, ambos domiciliados profissionalmente na Av. Presidente Wilson, n.º 231, 28º e 29º andares, Castelo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20030-021; e a sociedade empresária **INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**, doravante nomeada Contratada, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua José Hipólito, n° 370, Cotiara, Barra Mansa, RJ, CEP: 27345-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.387/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, inscrito no CPF sob o n.º 226.859.017-87, portador da cédula de identidade n.º 2.244.764 – IFP/RJ, domiciliado profissionalmente Rua São Camilo, n° 22, Loja 01, Vista Alegre, Barra Mansa, RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO E REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO N° 09/2022**, com fundamento no art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n° SEI-120228/000086/2022 (index 57449982), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n° 09/2022, no que se refere ao acréscimo do objeto e reajustamento do valor do contrato de prestação de serviços de *outsourcing* de equipamentos do tipo computadores (*desktops*), *notebooks* e monitores de vídeo, o qual entre si celebram o Instituto Rio Metr pole e a Intelig ncia Artificial Tecnologia e Refrigera o EIRELI, para melhor adequa o  s finalidades do interesse p blico.

Par grafo Primeiro: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo acrescido:

Descri�o	Quantidade
Servi�o de <i>outsourcing</i> de Microcomputador (desktop) do Tipo Intermedi�rio	13
Servi�o de <i>outsourcing</i> de Microcomputador (desktop) do Tipo Avan�ado	3
Servi�o de <i>outsourcing</i> de Computador port�til (notebook) do Tipo Avan�ado	3
Servi�o de <i>outsourcing</i> de Monitor de V�deo para Microcomputador	3

Par grafo Segundo: Com o acréscimo disposto acima, o contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo **total**:

Descri�o	Quantidade
Servi�o de <i>outsourcing</i> de Microcomputador (desktop) do Tipo Intermedi�rio	63
Servi�o de <i>outsourcing</i> de Microcomputador (desktop) do Tipo Avan�ado	13

Serviço de <i>outsourcing</i> de Computador portátil (notebook) do Tipo Avançado	13
Serviço de <i>outsourcing</i> de Monitor de Vídeo para Microcomputador	13

Parágrafo Terceiro: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 51.467,10 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos), referente ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato supramencionado, totalizando o valor do Contrato IRM nº 009/2022 em R\$ 456.895,50 (quatrocentos e cinquenta seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), a ser pago em parcelas no valor correspondente ao serviço efetivamente consumido no mês em questão, as quais serão efetuadas diretamente na conta corrente nº 0419170-6, agência 3176, de titularidade da **CONTRATADA**, na instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 245 – Recursos da Concessão de Serviço Público de Abastecimento de água e esgoto sanitário

Programa de Trabalho: 04.122. 0002. 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas

Parágrafo Único: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO ADITIVO

Após a assinatura do presente Termo Aditivo, deverá o seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento, juntamente com cópia autenticada do Contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

DAVI PERINI VERMELHO
INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM
PRESIDENTE

PAULO FÁVARES CHALHUB
INSTITUTO RIO METRÓPOLE - IRM
DIRETOR DE GESTÃO INTERNA

PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE
INTELIGENCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AFONSO FRIAS TRINDADE**, Usuário Externo, em 06/06/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Favares Chalhub, Diretor**, em 06/06/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davi Perini Vermelho, Presidente**, em 07/06/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **75889875** e o código CRC **90774D95**.

Referência: Processo nº SEI-120228/000086/2022

SEI nº 75889875

Av. Presidente Wilson- 231, 29º Andar - Bairro Castelo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2334-3660 - www.irm.rj.gov.br